



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 3.584 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

*Denomina de Adelino Pereira da Silva Neto a Rua Projetada de Nº 80, situada no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 115/2020 de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Adelino Pereira da Silva Neto a Rua Projetada de Nº 80, situada no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, Município de Currais Novos/RN.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de agosto de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito